



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO – SP
Instituído pela Lei 1.200 de 22.09.1997

RESOLUÇÃO Nº 07/2015

*Cancelamento de Inscrição no CMAS da
entidade Instituto das Pequenas
Missionárias de Maria Imaculada.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas no Art. 3º Inciso IV da Lei Municipal nº. 1200, de 22 de setembro de 1997 e de acordo com a deliberação da Plenária da Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º – Cancelar a Inscrição no CMAS da instituição **Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada** do município de São Sebastião conforme solicitação da própria instituição.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Sebastião, 23 de outubro de 2015

Ivaldo Sampaio de Freitas
Presidente do CMAS